



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 20/2012

Data da Reunião Ordinária – 27 de setembro de 2012

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Rui Paulo Serras Vermelho

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de setembro de 2012, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Bens Imóveis Transacionados no Concelho de Constância durante os meses de abril, maio, junho e julho de 2012 -----

1.2 - 19.ª Modificação ao Orçamento e 14.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -----

1.3 - Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo - Continuidade da suspensão de mandato (2.2.1) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS -----

3.1 - Associação Humanitária de Montalvo - Construção de Equipamento Social (Proc.º N.º 70/2011) -----

4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

4.1 - Empreitada "Reparação da Torre de Observação - Parque Ambiental de Santa Margarida" - Auto de Receção Provisória -----

4.2 - Empreitada "Instalações Sanitárias Públicas - POMTEZE" - Auto de Receção Provisória -----

4.3 - Empreitada "Requalificação da Via de Ligação Aldeia / Malpique (Estrada Nova das Hortas) - Constituição de Júri -----

5. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

5.1 - Auxílios Económicos para o 1.º CEB - Ano Letivo 2012/2013 -----

5.2 - Concessão de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Apoio Financeiro a estudantes do Ensino Superior -----

5.3 - Expressão e Educação Musical - Jardins de Infância do Concelho - ABC da Música ----

6. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

6.1 - Sociedade Recreativa Portelense - Convívio de Pesca - Pedido de Taça, troféu (7.1.4.2)

6.2 - Associação Popular e Social de Constância - Pedido de Instalações Ano Letivo 2012/2013 (7.1.4.2) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

6.3 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Constância - Cedência de sala (7.1.4.2) -----

6.4 - Bombeiros Voluntários de Constância - Pedido de Apoio -----

7. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS -----

7.1 - Márcio André Medroa, na qualidade de gerente do Estabelecimento Pézinhos no Rio, Restauração Unipessoal, Lda. - Colocação de 2 Unidades de Ar Condicionado (Req. N.º 7387/2012) -----

8. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

8.1 - Programa de Financiamento ao Associativismo / 2012 - Atribuição de Apoios -----

9. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 27 de setembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Rui Paulo Serras Vermelho, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista: "1 – **UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS E APOIO EM TRANSPORTE** - Não se encontrou um regulamento de cedência/utilização de viaturas municipais pelas diversas entidades requerentes e também pelos próprios eleitos e funcionários, isto no site da autarquia, separador: informação de apoio ao munícipe – documentos on line – normas, posturas e regulamentos. O que existe de facto **regulamentado** sobre o apoio em transportes ao associativismo e a utilização em serviço?"-----

O Senhor Presidente da Câmara informou: "A autorização da utilização de viaturas municipais pelos funcionários é feita mediante aprovação do Presidente da Câmara.-----

A autorização da utilização de viaturas municipais para serviço das Associações é feita através do preenchimento de um impresso a requerer transporte para o dia solicitado e com a indicação do objetivo da deslocação."-----

"2 – **RELATÓRIOS E CONTAS DE 2010 E 2011** - De acordo com a informação do senhor Presidente de Câmara, de 07 de setembro, em resposta ao requerimento nº4/2012 apresentado pelo PS, a Câmara não dispõe dos relatórios de gestão e contas da Associação Os Quatro Cantos do Cisne. Pede-se confirmação desta situação, atendendo ao que define o regulamento em vigor em termos de atribuição de apoios financeiros assim como às avultadas verbas transferidas para essa associação."-----

A Vereadora Júlia Amorim informou: "A Câmara não dispõe desses relatórios".-----

"3 – **PROTOCOLOS COM AGRUPAMENTO DE ESCOLAS** - A autarquia conhece movimentos financeiros que se registem entre a Escola e Os Quatro Cantos do Cisne a propósito dos protocolos em vigor (AECs, Refeições, Transporte de alunos, componente de apoio à



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Henric
y.

família, campos de férias)? Tem registos ou mapas com esses movimentos? Que movimentos estão contemplados e discriminados nas contas que a autarquia presta à DREL?”-----

“3.1. – A autarquia sabe se o processo de cada aluno no que respeita à verificação da frequência dos serviços prestados e dos seus pagamentos ou atribuição de subsídio é controlado e garante a equidade e transparência de tratamento? Que preocupação e atuação tem tido nesta matéria?”-----

A Vereadora Júlia Amorim informou: “Tratando-se de tantas questões irá aguardar que as mesmas sejam apresentadas por escrito e posteriormente responderá.”-----

“4 – FESTA RURAL - A autarquia conhece os objetivos e custos globais da “festa rural” realizada na Pereira? Que apoio financeiro e não financeiro foi destinado pela Câmara Municipal a essa atividade?”-----

A Vereadora Manuela Arsénio informou: “A atribuição dos apoios à Festa Rural, foram a nível de montagem de algumas estruturas”.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - BENS IMÓVEIS TRANSACIONADOS NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA DURANTE OS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO DE 2012: Foi presente relação dos bens imóveis transacionados no Concelho de Constância durante os meses de abril, maio, junho e julho de 2012. -----

1.2 - 19.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR): Foi presente 19.ª Modificação ao Orçamento/2012 e 14.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). -----

1.3 - MARGARIDA MARIA DA COSTA ALVES VERÍSSIMO: Carta datada de 10 de setembro de 2012, solicitando a continuidade da suspensão do seu mandato como Vereadora, até ao dia 31 de outubro de 2012, por motivos de saúde. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26 de setembro de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.145,40 (dois mil cento e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos);

Instituições de Crédito: € 522.991,14 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Manuel
f.

um euro e catorze cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 530.490,04** (quinhentos e trinta mil quatrocentos e noventa euros e quatro cêntimos); **Em Documentos: € 13.088,25** (treze mil oitenta e oito euros e vinte cinco cêntimos); **TOTAL: € 543.578,29** (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 373.554,74** (trezentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos); **- Operações de Tesouraria: € 156.935,30** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos).

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 10/09/2012 a 21/09/2012, na importância global de € 252.277,49 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos). -----

-----3. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

3.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE MONTALVO - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL (PROC.º N.º 70/2011) -----

PROJETOS DAS ESPECIALIDADES -----

LOCALIZAÇÃO: RUA DR. JOSÉ GODINHO – MONTALVO -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao processo de obras designado em epígrafe, o projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação do Executivo Camarário de 19/01/2012, em conformidade com o parecer técnico n.º 2/2012, de 13/1/2012, da Arq.ª Manuela Lopes, na qualidade de chefe da DGPU. Entretanto foram entregues dois exemplares dos projetos das especialidades exigidos, designadamente, estabilidade, rede de abastecimento de água, redes de drenagem de esgotos domésticos e pluviais, comportamento acústico, instalações telefónicas e de telecomunicações (ITED), sistema de climatização (AVAC), dispensando-se a sua apreciação nos termos do n.º 8 do artigo 20º do Decreto - Lei N.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 20/2010, de 30 de Março.

Foram ainda entregues respetivamente, projeto de comportamento térmico com declaração de conformidade regulamentar (DCR), declaração devidamente justificativa, solicitando a isenção do projeto RSECE em conformidade com o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril, com a qual se concorda, projeto da rede de gás devidamente visado por uma entidade inspetora reconhecida para o efeito, projeto de alimentação e distribuição de energia



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Manuela
8-

elétrica com certificado de aprovação pela CERTIEL e projeto de segurança contra riscos de incêndio em edifícios aprovado pela ANPC. -----

De acordo com o solicitado através no parecer técnico atrás referido, da Arq.^a Manuela Lopes, foi também entregue nova estimativa orçamental devidamente corrigida, dando assim cumprimento ao valor mínimo estipulado no edital n.º 4/2008, bem como nova planta de implantação com os arranjos exteriores e muro de vedação, identificando a área a ceder para o domínio público. -----

Em face das considerações atrás referidas, o processo de obras de construção do edifício em apreço, está em condições de ser licenciado pelo prazo de 36 meses, conforme calendarização da obra proposta pela requerente, nos termos do n.º3 do artigo 58 do mesmo diploma legal. -----

Chama-se assim à atenção da secção técnica administrativa, de que não deverá ser emitido o alvará de obras de construção, sem que sejam apresentados os seguintes documentos: -----

-Certificado de classificação emitido pelo INCI, dado tratar-se de uma obra de valor estimado superior a 17.000,00 €, nos termos do artigo 31º do DL n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, conforme estimativa orçamental apresentada e que é 290.000,00 €, pelo que em função deste valor o alvará de empreiteiro de obras públicas terá que ser no mínimo da classe 2 (obras até 350.000 €); -----

-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de eventuais acidentes de trabalho; -----

-Termo responsabilidade pela direção de fiscalização da obra em apreço; -----

-Plano de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho nos termos da legislação específica em vigor; -----

Nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificações e Fiscalização do Concelho de Constância, adiante designado por RMUECC, muito embora se trate de uma construção não inserida em loteamento urbano, trata-se no entanto de uma edificação com impacte semelhante a uma operação de loteamento, pelas suas características e dimensão, conforme definido no n.º 2 do artigo 4º do citado Regulamento, pelo que desta forma encontra-se sujeita ao pagamento da taxa TMU, conforme estipulado nos artigos 99º e 100º do referido Regulamento. Contudo, chama-se à atenção, que de acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/09/2011, foi concedida a isenção à requerente do pagamento da mesma, bem como foi igualmente isenta pelo mesmo despacho, do pagamento da compensação em numerário estipulada nos artigos 100º, e 103º a 105º do mesmo Regulamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Atenc
7-

Mais se informa que, no prazo de 60 dias a contar da data o início dos trabalhos, a requerente deverá apresentar na Câmara Municipal uma cópia do projeto de execução de arquitetura e de engenharia das especialidades, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 80º do RJUE, conjugado com o previsto no artigo 44º do RMUECC.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto final da construção do equipamento social. -----

-----4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

4.1 - EMPREITADA "REPARAÇÃO DA TORRE DE OBSERVAÇÃO - PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----

Em face do exposto, propõe-se que o *auto de receção provisória* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 397 e artigo 398º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento, na modalidade de ajuste direto, nos termos da a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.” -----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Empreitada de Reparação da Torre de Observação – Parque Ambiental de Santa Margarida. -----

Aos catorze dias de agosto de Dois Mil e Doze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor e o Sr. José Gomes Rodrigues Reis representante da firma JOSÉ GOMES RODRIGUES REIS, LDA, adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Mónica
f

contrato entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória da empreitada. --

4.2 - EMPREITADA "INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS - POMTEZE" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação atualmente em vigor, Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre o auto de receção provisória duma empreitada, sugere-se que o mesmo seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria, à semelhança dos respetivos autos de medição mensais, possa ser feito e assinado por um representante do mesmo. -----

Em face do exposto, propõe-se que o *auto de receção provisória* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção provisória, os preceitos que regulam a receção definitiva da respetiva empreitada, sendo iniciado o prazo de garantia da mesma a partir da data do presente auto, de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 397 e artigo 398º do CCP, legislação em vigor na data da abertura do procedimento, na modalidade de ajuste direto, nos termos da a) do artigo 19 do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.” -----

AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA: “Empreitada de Instalações Sanitárias Públicas – POMTEZE. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Atencio
f.

Aos doze dias de setembro de Dois Mil e Doze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, e o Sr. Eng.º Acácio Dias Miguel representante da firma CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, LDA, adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção dos trabalhos efetuados. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e Receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória da empreitada. --

4.3 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ALDEIA / MALPIQUE (ESTRADA NOVA DAS HORTAS) - CONSTITUIÇÃO DE JÚRI -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência à empreitada designada em epígrafe, o respetivo projeto incluindo peças escritas e desenhadas com medições e orçamento e o programa de procedimento, incluindo Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão e Resíduos de Construção e Demolição foram aprovados pelo Executivo Camarário, em reunião de 13 do corrente mês de setembro, de acordo com o conteúdo da informação técnica da DOMA n.º 80/2012. -----

No entanto não foi incluído nessa mesma informação a proposta de constituição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP. -----

Em função do disposto, e com o objetivo de dar cumprimento ao estipulado no artigo 67º do CCP, serve a presente informação técnica para propor salvo melhor opinião ao órgão Executivo a constituição do júri, conforme se passa de seguida a discriminar: -----

Membros efetivos -----

Presidente do júri, Eng.º Jorge Heitor -----

1º Vogal, Hélder Lopes, coordenador técnico -----

2º Vogal, Marco Russo, assistente técnico -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Correia
f.

Suplentes -----

1º Suplente, Eng.º Sérgio Correia -----

2º Suplente, Vasco Silvério, assistente técnico.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de Júri. -----

-----5. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

5.1 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O 1.º CEB - ANO LETIVO 2012/2013 -----

INFORMAÇÃO: “Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio no âmbito da Ação Social Escolar destinada aos alunos do 1.º CEB provenientes de agregados familiares financeiramente carenciados. -----

O escalão dos auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar é designado pelo posicionamento de cada agregado na atribuição do abono de família, de acordo com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro e pelo Despacho n.º 12284/2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1639/2011 de 2 de novembro. -----

De acordo com o despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro, os valores mínimos, referentes aos auxílios económicos encontram-se definidos no n.º 2 do art.º 8.º da declaração de retificação do despacho n.º 12284/2011 da seguinte forma: -----

ANEXO III -----

Auxílios Económicos -----

(a que se refere os n.ºs do artigo 8.º e 1 do artigo 9.º) -----

Escalão	Capitação	Comparticipação Mínima				
		Alimentação	Livros		Material Escolar	Act. Comp. Curricular*
			1º e 2º Ano	3º e 4º Ano		
A	Escalão 1 do Abono de Família	100% (1,46€/Ref.)	26,60 €	32,80 €	13 €	Até 100%
B	Escalão 2 do Abono de Família	50% (0,73€/Ref.)	13,30 €	16,40 €	6,50 €	Até 50%

*Visitas de Estudo programadas no âmbito das atividades curriculares -----

Assim, para a atribuição dos escalões de auxílios económicos em que cada agregado se encontra, sugere-se que sejam adotadas as medidas consideradas para o posicionamento destas nos escalões de rendimento para a atribuição de abono de família, tal como considerado nos anos letivos transatos, para além da análise social de agregados sinalizados



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Constância
f.

no âmbito do Grupo de Trabalho “Constância Social”, onde têm assento os diversos técnicos das várias entidades/ instituições de carácter social, que operam no concelho de Constância. Por outro lado, e tendo em conta a situação socioeconómica em que o país se encontra, e perante agregados em que se verifica a situação de desemprego em ambos os educadores, e que o desfasamento temporal que persiste na atribuição do abono de família e os rendimentos considerados para essa mesma atribuição (sendo considerado para a atribuição do abono de família em 2012 os rendimentos de 2010) colocam os menores em situação de exclusão dos apoios da ação social escolar, sugere-se que sejam avaliados os candidatos que façam prova de que se encontram no quadro atrás referido, tendo por base os valores de rendimentos de referência atuais considerados pela Segurança Social para a atribuição do abono de família, ou seja: -----

Escalões de rendimento de referência do agregado familiar	Rendimentos no ano de referência	
1º	Iguais ou inferiores a $0,5 \times IAS \times 14$	Até €2.934,54
2º	Superiores a $0,5 \times IAS \times 14$ e iguais ou inferiores a $1 \times IAS \times 14$	De €2.934,55 a €5.869,08

Deverão ainda ser consideradas as transferências de alunos carenciados, do 1º CEB, para o Agrupamento de Escolas de Constância, sempre que tal se verifique, tal como previsto no nº 3, do artigo 7º do despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto. -----

Considerando os propósitos referidos, apurou-se o seguinte: -----

Escola	Escalão A	Escalão B
EB1 Montalvo	6	11
EB1 Constância	10	5
CESM	16	13
TOTAL	32	29

Deste modo, sugere-se que a verba a atribuir para a aquisição de livros e material escolar aos alunos de Escalão A e aos Alunos de Escalão B, seja de 46€ e 36€ respetivamente, não considerando para o efeito a diferença sugerida pelo Despacho nº 11886-A/2012 de 6 de setembro. -----

Sobre o valor de comparticipação da refeição aos alunos de Escalão A e Escalão B, sugere-se que seja considerado o valor definido no Anexo I do despacho nº 12284/2011 de 19 de setembro, retificado pela declaração de retificação nº 1639/2011 de 2 de novembro, ou seja, 1,46€ e 0,73€, respetivamente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Barcelo
f.

Salvaguarda-se a análise de qualquer reclamação/exposição, que eventualmente possa surgir após comunicação aos interessados, dos escalões atribuídos para as devidas participações, podendo o número de alunos apoiados ser alterado.” -----

Durante a discussão deste ponto os vereadores do PS pediram informações sobre para quem se transfere o apoio a refeições respeitante aos alunos carenciados, se para os pais, se para a Escola, se para a associação Os Quatro Cantos do Cisne.-----

A Vereadora Júlia Amorim informou: “O apoio relativo à aquisição dos manuais escolares é feito diretamente ao encarregado de educação, mediante a apresentação do comprovativo.---

Quanto ao montante correspondente à participação das refeições dos alunos subsidiados que frequentam a escola do 1.º CEB de Montalvo e o Centro Escolar de Santa Margarida, o mesmo é feito à Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” que fornece as refeições. Quanto ao valor da participação das refeições referente alunos que frequentam a escola do 1.º CEB de Constância é feito ao Agrupamento de Escolas de Constância em virtude destes alunos almoçarem no refeitório da Escola Luís de Camões”.-----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções do PS, aprovar a atribuição das verbas. -----

Declaração de Voto dos Vereadores do PS: “Os Vereadores Rui Pires e Rui Vermelho (PS) abstiveram-se pois apesar de entenderem como imprescindível a atribuição destes auxílios económicos (que este ano até alcançam maior número de beneficiários certamente em função da difícil situação económica do país e das famílias), não deixam de referir que pelo menos a transferência de verbas respeitantes às refeições destes alunos se enquadra no protocolo de colaboração mantido desde 04.08.2011 entre a Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas e Os Quatro Cantos do Cisne, para cujos termos vêm chamando a atenção e para os quais têm apontado razões de discórdia.”-----

5.2 - CONCESSÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR -----

INFORMAÇÃO: “Considerando o Regulamento de Apoio a Estudantes do Ensino Superior, já aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, sugere-se a abertura de concurso para o ano letivo 2012/2013, nos termos do respetivo regulamento, sendo as bolsas de estudo a conceder até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros). Considerando a análise dos resultados obtidos nos anos transatos, propõem-se as capitações a seguir descritas: -----

- Até 3.395,00 € -----90,00 € (noventa euros);
- De 3.396,00 € a 13.580,00 € -----60,00 € (sessenta euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Constância
g.

Mais se propõe, e dando cumprimento ao descrito no n.º 1, do artigo 13 do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Apoio financeiro a estudantes do ensino superior, que a comissão de análise seja constituída pelos seguintes elementos: -----

- Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Vereadora; -----
- Elsa Cristina Guerreiro Lopes, Técnica Superior; -----
- Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. -----

Em caso de empate, em qualquer votação, será exercido o voto de qualidade, por parte da Vereadora responsável pelas áreas da Ação Social, Saúde e Educação.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o concurso nos termos da proposta apresentada.-----

5.3 - EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL - JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO - ABC DA MÚSICA -----

INFORMAÇÃO DA VEREADORA JÚLIA AMORIM: “O Projeto de Expressão e Educação Musical, que decorre há vários anos nos jardins-de-infância do Concelho de Constância, é desenvolvido através de uma parceria existente entre ad Juntas de Freguesia do concelho e a Câmara Municipal que suportam os custos, a Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro que procede à contratação dos professores e o Agrupamento de Escolas que tem a seu cargo a supervisão pedagógica da implementação do referido projeto.

Considerando a sua importância na formação das crianças que frequentam o ensino pré-escolar propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.650,00 euros (mil seiscentos e cinquenta euros) à Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro. -----

O mesmo deverá ser atribuído em duas tranches: -----

Outubro de 2012 – 750 euros (setecentos e cinquenta euros) -----

Fevereiro de 2013 – 900 euros (novecentos euros) -----

Mais se informa que: -----

- a contratação dos professores de Educação e Expressão Musical continuará a cargo da Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro; -----

- a supervisão Pedagógica é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Constância;

- deverá existir articulação entre a Educadora titular do Jardim de Infância e o professor de Educação e Expressão Musical.” -----

Durante a análise e discussão deste ponto os vereadores Rui Pires e Rui Vermelho (PS) colocaram duas questões:-----

“- se existem pagamentos ou transferências financeiras entre o Agrupamento de Escolas e a associação aqui apoiada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Alencar
f.

- se esta atividade também é contemplada no apoio financeiro e não financeiro que a autarquia atribui à associação de acordo com o regulamento em vigor e que vai ter deliberações nos termos do ponto 8. da ordem de trabalhos.”-----

A Vereadora Júlia Amorim informou: “Não tem conhecimento que existam pagamentos ou transferências financeiras entre o Agrupamento de escolas e a associação aqui apoiada e que esta atividade não é contemplada no apoio financeiro e não financeiro que a autarquia atribui à associação de acordo com o regulamento em vigor e que vai ter deliberações nos termos do ponto 8. da ordem de trabalhos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio financeiro. -----

-----6. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

6.1 - SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE: Ofício n.º 17/12, datado de 30 de agosto de 2012, solicitando a oferta de uma taça ou troféu, para ser oferecido aos participantes do Convívio de Pesca, que se irá realizar no dia 7 de outubro de 2012, no Açude de Santa Margarida. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, oferecer um troféu. -----

6.2 - ASSOCIAÇÃO POPULAR E SOCIAL DE CONSTÂNCIA: Ofício n.º 58/12, datado de 06 de Julho de 2012, solicitando a cedência de salas nas instalações das escolas de Montalvo e no Centro Escolar de Santa Margarida, para os alunos do Pólo de Santa Margarida. -----

PROPOSTA DA VEREADORA JÚLIA AMORIM: “Através do ofício que se anexa a Associação Popular e Social de Constância solicita a cedência de uma sala de aula do Centro Escolar de Santa Margarida e na Escola EB1 de Montalvo, de segunda-feira a sexta-feira, das 20 horas às 23 horas, para aí serem lecionadas as aulas da Universidade Sénior de Constância. -----

Após análise do pedido formulado e do parecer emitido pelo Agrupamento de Escolas de Constância (que se anexa), verifica-se que de momento não estão reunidas as condições que permitam deferir o pedido de cedência da sala do Centro Escolar de Santa Margarida, em virtude da gestão organizativa daquele complexo escolar requerer mecanismos de segurança que entre outros aspetos exigem a permanência de um funcionário, durante a ocupação das instalações. -----

Quanto à cedência de uma sala de aula em Montalvo, tendo em conta os condicionalismos indicados no mesmo parecer, poder-se-á ceder uma sala da Escola EB1 sita na Rua Júlio Feijão em Montalvo, devendo para o efeito ser indicado pela Associação Popular e Social de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Manuela
f.

Constância o interlocutor da Universidade Sénior que se responsabilizará pela segurança do edifício e com quem se poderá articular os aspetos relacionados com a utilização do espaço.

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de ceder o espaço solicitado em Montalvo com as condicionantes apresentadas e indeferir o pedido referente ao Centro Escolar de Santa Margarida.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. -----

Declaração de Voto dos Vereadores do PS: “Os Vereadores Rui Pires e Rui Vermelho (PS) votam contra a proposta apresentada pois se por um lado concordam com a cedência de uma sala das escolas de Montalvo, por outro não percebem como foi possível trazer só hoje este assunto a discussão e deliberação quando o pedido foi realizado há quase três meses. Salientam também que é o 2º ano letivo que se pretende inviabilizar a utilização do único espaço escolar funcional de Santa Margarida para efeitos de ensino através da Universidade Sénior, não havendo sequer um esforço do poder de decisão da autarquia para resolver a situação.” -----

6.3 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA:

Carta datada de 5 de setembro de 2012, solicitando a cedência de uma sala no Centro Escolar de Constância, a fim de realizarem reuniões e atendimento aos pais e encarregados de educação. A Câmara deliberou por unanimidade, informar a Associação de Pais que em relação ao Centro Escolar de Constância, não é oportuno a cedência dado que a construção do mesmo ainda não está concluída. -----

6.4 - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA: E-mail datado de 6 de setembro de 2012, solicitando apoio com um balde de tinta branca para pintar a central de comunicações. -----

INFORMAÇÃO DA VEREADORA MANUELA ARSÉNIO: “Após análise do pedido de apoio formulado pelos Bombeiros Voluntários de Constância, propõe-se que a deliberação seja no sentido de conceder o mesmo dado existir em armazém. -----

- 1 balde de tinta branca de 17 litros.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder um balde de tinta.-----

7. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS-----

7.1 - MÁRCIO ANDRÉ MEDROA, NA QUALIDADE DE GERENTE DO ESTABELECIMENTO PÉZINHOS NO RIO, RESTAURAÇÃO UNIPESSOAL, LDA. (REQ. N.º 7387/2012) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Atencios
f

COLOCAÇÃO DE 2 UNIDADES DE AR CONDICIONADO -----

LOCALIZAÇÃO: RUA DO TEJO – CONSTÂNCIA -----

INFORMAÇÃO: “Este requerimento diz respeito ao pedido de autorização para instalação de duas unidades exteriores de ar condicionado na fachada posterior do edifício onde funciona o estabelecimento de restauração e bebidas, nos locais identificados na planta que acompanha o requerimento. -----

Sendo o Município de Constância o proprietário do imóvel o requerente, concessionário do estabelecimento, solicita simultaneamente autorização da Câmara Municipal para dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º (Intervenções no edifício municipal) do Contrato de Concessão (Escritura n.º 03/2007), que estipula que “O concessionário não poderá executar quaisquer obras de construção civil ou instalação de equipamentos fixos, mesmo de pequeno porte, sem prévia autorização do Município.” -----

Não é indicado o recurso à instalação de qualquer proteção que oculte visualmente as unidades a colocar, no entanto a sua localização nas traseiras do imóvel, numa área que muito embora seja espaço público tem um uso quase privativo pois praticamente só é utilizada como acesso de serviço ao estabelecimento (funcionários e cargas e descargas), é a que menos interfere negativamente com a envolvente pois os aparelhos, face ao local de implantação e à configuração irregular do próprio edifício, que funciona como barreira visual, não são facilmente perceptíveis das áreas mais utilizadas pelo público (esplanada e zona de confluência dos Rios). -----

Como o espaço objeto de concessão inclui, conforme o disposto no artigo 1.º do Contrato já referido, para além do estabelecimento propriamente dito, “...com a área coberta de 190,00m² (...), espaço contíguo destinado a esplanada e área envolvente, incluindo auditório ao ar livre, para desenvolvimento de atividades lúdicas e de lazer.”; muito embora se verifique ocupação do domínio público municipal, não há lugar ao pagamento da taxa prevista no n.º 1.3.3 do Capítulo IV (Ocupação da via pública e de bens do domínio público ou privado municipal) do Regulamento de Taxas, e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais. -----

Assim, coloca-se à consideração do executivo camarário a hipótese de autorizar ao concessionário do imóvel municipal a instalação das duas unidades de ar condicionado em causa, isentando o mesmo do pagamento da taxa devida por ocupação da via pública por estar a área em consideração incluída no âmbito do Contrato de Concessão do estabelecimento.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Marcia
9

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o concessionário a instalar as duas unidades de ar condicionado. -----

-----8. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

8.1 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO / 2012 -

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS -----

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -----

DATAS DAS REUNIÕES: -----

28 de maio, 1 e 13 de junho, 12 e 18 de julho, 17 e 20 de setembro -----

METODOLOGIA, FORMA DE TRABALHO DA COMISSÃO E RESPETIVAS CONCLUSÕES -----

1º Proceder à definição de critérios e elaboração de fichas de análise; -----

2º Proceder à definição de projetos financeiros elegíveis e não elegíveis (tabela A em anexo);

3º Propor, no âmbito da tabela A, que o valor do Apoio Financeiro Fixo seja, para o ano de 2012, de 300,00 € (trezentos euros); -----

4º Deliberar proceder à análise de todas as candidaturas apresentadas, independentemente da situação de cada entidade no que concerne ao registo previsto no artigo 5º do regulamento; --

5º Propor, sem prejuízo do número anterior, que as entidades sem o respetivo registo concluído fiquem inibidas de receber qualquer verba correspondente ao apoio concedido, devendo ser indicada às mesmas a data de 15 de novembro como limite para conclusão do referido processo; ultrapassado este limite, e caso se verifique a continuação da situação, a concessão de apoio é revogada de forma definitiva; -----

Neste sentido, foi informada esta Comissão, pelos respetivos serviços, das entidades com o respetivo registo concluído: -----

Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário “Os Quatro Cantos do Cisne” -----

Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro; -----

Associação Humanitária de Montalvo; -----

Associação Popular e Social de Constância / Universidade Sénior; -----

Casa do Povo de Montalvo; -----

Santa Casa da Misericórdia de Constância. -----

6º Analisar as candidaturas com base nos pressupostos anteriormente definidos e preenchimento das respetivas fichas por entidade/projeto, que conduziram à obtenção da respetiva ponderação (por entidade e atividade elegível); -----

7º Não prevendo o Regulamento em vigor limites máximos de comparticipação, é apresentado igualmente em anexo (tabela B), uma proposta de comparticipação máxima



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Aldeia
f.

sobre o valor das despesas apresentadas em cada candidatura, com os seguintes pressupostos: pontuação obtida nas fichas de análise, valores percentuais de incidência sobre as despesas apresentadas e montantes máximos de comparticipação. -----

II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIOS -----

COLETIVIDADES DE ÂMBITO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO ----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE: -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

- Projetos elegíveis: -----

- Ginástica: 30% sobre o eventual valor do custo da atividade, caso a mesma não seja autossustentável (diferença negativa entre a receita proveniente dos utentes e a despesa com técnicos), até ao montante máximo de 400 € (quatrocentos euros); -----

- Ginástica: Aquisição de material desportivo essencial ao desenvolvimento da modalidade, de acordo com a candidatura apresentada: 25% sobre o valor não comparticipado por outras entidades; -----

- Torneios de âmbito recreativo: troféus/taças (a atribuição de troféus/taças requer o pedido formal por escrito aquando da realização da atividade). -----

- Aquisição de armaduras fluorescentes para substituição das existentes, na antiga Casa do Povo de Santa Margarida da Coutada: considerando a referida aquisição uma beneficiação das instalações, de acordo com o ponto 2, alínea *b*) do artigo 3º do regulamento, propõe a comissão um apoio de 25% sobre o valor total da aquisição (356,90 €), no valor de 89,23 €; -----

A Coletividade apresentou um pedido de apoio no âmbito da aquisição de um armário para arrumos, não se enquadrando o mesmo na tipologia de apoios previstos no ponto 2, alínea *c*) do artigo 3º do regulamento. -----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros). -----

- Projetos elegíveis: -----

- Banda: 2.000 € (dois mil euros) -----

- Banda Juvenil: 2.000 € (dois mil euros). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Alencar
f.

- Escola de Música: 50% sobre o eventual valor do custo da atividade, caso a mesma não seja autossustentável (diferença negativa entre a receita proveniente dos alunos e a despesa com professores/monitores), até ao montante máximo de 2000 € (dois mil euros); -----

- Aquisição de instrumentos, Aquisição de peças de música (partituras), Reparação de instrumentos e Aquisição de acessórios para instrumentos, de acordo com a candidatura apresentada: 25% sobre o valor não participado por outras entidades. -----

A coletividade apresentou um conjunto de atividades, às quais, por falta dos elementos previstos no artigo 7º, não foi possível efetuar uma análise objetiva. -----

CASA DO POVO DE MONTALVO -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

- Projetos elegíveis: -----

- Futebol: 2000 € (dois mil euros) -----

- Cicloturismo: 150 € (cento e cinquenta euros). -----

- Ginástica: 30% sobre o eventual valor do custo da atividade, caso a mesma não seja autossustentável (diferença negativa entre a receita proveniente dos utentes e a despesa com técnicos), até ao montante máximo de 400 € (quatrocentos euros); -----

- Ginástica: Aquisição de material desportivo essencial ao desenvolvimento da modalidade, de acordo com a candidatura apresentada: 25% sobre o valor não participado por outras entidades; -----

- Grupo de Cantares: 400 € (quatrocentos euros) -----

- Grupo de Cantares: Aquisição de instrumentos e acessórios para instrumentos, de acordo com a candidatura apresentada: 25% sobre o valor não participado por outras entidades;

- Torneios de âmbito recreativo: troféus/taças (a atribuição de troféus/taças requer o pedido formal por escrito aquando da realização da atividade). -----

A coletividade apresentou um conjunto de atividades, às quais, por falta dos elementos previstos no artigo 7º, não foi possível efetuar uma análise objetiva. -----

A coletividade apresentou ainda, através de ofício, um pedido excecional para fazer face às deslocações no âmbito da secção de futebol. Todavia, porque o orçamento apresentado, e sobre o qual incidiu a respetiva ponderação, incluía uma rubrica de gastos com transportes, entendeu a Comissão de Análise não dar provimento ao mesmo. -----

CLUBE ESTRELA VERDE -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Boa tarde
9/

- Projetos elegíveis:

- Cicloturismo/BTT: 100 € (cem euros) -----

- Torneios de âmbito recreativo: troféus/taças (a atribuição de troféus/taças requer o pedido formal por escrito aquando da realização da atividade). -----

GRUPO CULTURAL EMOÇÕES DE MALPIQUE -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

- Projetos elegíveis: -----

- Grupo de Cantares: 400 € (quatrocentos euros) -----

- Grupo de Cantares: Aquisição de instrumentos e acessórios para instrumentos, de acordo com a candidatura apresentada: 25% sobre o valor não participado por outras entidades; -----

- Torneios de âmbito recreativo: troféus/taças (a atribuição de troféus/taças requer o pedido formal por escrito aquando da realização da atividade). -----

A coletividade apresentou um conjunto de atividades, às quais, por falta dos elementos previstos no artigo 7º, não foi possível efetuar uma análise objetiva. -----

GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE “OS RELÂMPAGOS” -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

- Projetos elegíveis: -----

- Ginástica: 30% sobre o eventual valor do custo da atividade, caso a mesma não seja autossustentável (diferença negativa entre a receita proveniente dos utentes e a despesa com técnicos), até ao montante máximo de 400 € (quatrocentos euros);

- Ginástica: Aquisição de material desportivo essencial ao desenvolvimento da modalidade, de acordo com a candidatura apresentada: 25% sobre o valor não participado por outras entidades; -----

- Torneios de âmbito recreativo: troféus/taças (a atribuição de troféus/taças requer o pedido formal por escrito aquando da realização da atividade). -----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros); -----

- Projetos elegíveis: -----

- Rancho Folclórico: 2000 € (dois mil euros) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Maria
8.

- Festival Nacional de Folclore: 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) -----

- Aquisição de instrumentos e Aquisição de Trajes: 25% sobre o valor não
comparticipado por outras entidades. -----

A coletividade indicou a necessidade da realização de obras na sua sede, às quais, por falta
dos elementos, não foi possível efetuar uma análise objetiva. -----

SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

- Projetos elegíveis: -----

- Ginástica: 30% sobre o eventual valor do custo da atividade, caso a mesma
não seja autossustentável (diferença negativa entre a receita proveniente dos utentes e a
despesa com técnicos), até ao montante máximo de 400 € (quatrocentos euros); -----

- Ginástica: Aquisição de material desportivo essencial ao desenvolvimento
da modalidade, de acordo com a candidatura apresentada: 25% sobre o valor não
comparticipado por outras entidades; -----

- Torneios de âmbito recreativo: troféus/taças (a atribuição de troféus/taças
requer o pedido formal por escrito aquando da realização da atividade). -----

COLETIVIDADES DE ÂMBITO SOCIAL -----

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DA PEREIRA “OS QUATRO CANTOS DO CISNE” -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

A coletividade indicou a necessidade da realização de obras na sua sede, às quais, por falta
dos elementos, não foi possível efetuar uma análise objetiva. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE MONTALVO -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros); -----

Reconhecendo a importância e o trabalho desenvolvido pela Associação no âmbito das
ajudas técnicas prestadas, nomeadamente o empréstimo de equipamentos (cadeiras de rodas,
camas articuladas, andarilhos, outros), não foram fornecidos quaisquer dados que
permitissem efetuar uma análise objetiva. -----

ASSOCIAÇÃO POPULAR E SOCIAL DE CONSTÂNCIA / UNIVERSIDADE SÉNIOR -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Abstenção
8-

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

OUTRAS COLETIVIDADES -----

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707/CNE -----

- Apoio Financeiro Fixo: -----

- Apoio: 300 € (trezentos euros) -----

A coletividade indicou a necessidade da realização de obras na sua sede, às quais, por falta dos elementos, não foi possível efetuar uma análise objetiva. -----

III

Todas as propostas apresentadas no presente relatório foram aprovadas por unanimidade.” ---
A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta de atribuição dos apoios apresentados. -----

Declaração de Voto dos Vereadores do PS: “A abstenção dos vereadores do PS em relação à atribuição de apoios ao associativismo nos moldes aqui apresentados (e não um voto contra) só acontece devido ao respeito que se tem pelas entidades e dirigentes associativos e à necessidade extrema de apoios visto que já decorreu $\frac{3}{4}$ do ano e a câmara ainda nem se pronunciara sobre os apoios a conceder. Fazem, também por isso, muita falta neste momento! Independentemente de todas as outras razões, é preciso apoiar e acompanhar a sociedade civil e as suas organizações. Como sempre, os vereadores do PS dão o seu contributo e avançam com análise e ideias no âmbito do apoio ao associativismo. -----

Em primeiro lugar recorda-se o processo moroso de revisão e criação do regulamento em vigor, assim como as discordâncias apontadas pelos vereadores do PS ao longo do processo e as diversas chamadas de atenção para as práticas que se iam adotando. Recordam-se, em especial, as reuniões nº 5 e 9 de 2012, respetivamente de 01 de março e de 26 de abril, assim como as abordagens e declarações de voto aquando da discussão de questões relacionadas com o associativismo no concelho. -----

Não se nos afigura, ao contrário do que se chegou a propor, que a comissão de análise tenha facilitado e simplificado procedimentos do complexo e desajustado regulamento. O que parece é que se concretizaram metodologias de definição e análise de projetos e atividades elegíveis discriminatórias, inconsistentes e até contraditórias. -----

Por exemplo: -----

- A deficitária ou falta de validação da conformidade dos elementos de registo das entidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 20/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012

Handwritten signature

- A profusão das diferentes formas de apresentação de pedidos de apoio e em datas bastante variadas, trazendo novamente à ideia abordagens de comunicação e informação; -----
- Todas as entidades, cumprindo ou não com a apresentação mais formal de pedido e tendo ou não atividades regulares, são apoiadas com 300 euros (trezentos euros); -----
- A falta de flexibilidade da % e no valor superior de apoio no que respeita a equipamentos e obras; -----
- A não consideração ou análise de todas as atividades propostas mas a validação de apoios fixos e iguais para todas por via de critérios extra os enunciados; -----
- A impossibilidade de apoiar agora (quase em outubro) grande número de atividades ou intervenções que já se terão realizado nos meses de verão e para as quais, por serem pontuais, poderiam já ter sido tratadas; -----
- A não contabilização da utilização dos veículos da autarquia pelos diversos grupos e entidades; -----
- A não consideração dos protocolos em vigor com diversas entidades, os quais, efetivamente se traduzem na atribuição de avultados apoios financeiros e não financeiros do município a entidades com sede no concelho; -----
- A não consideração do apoio atribuído nos últimos dez anos, previsto no regulamento.”

Proposta da Vereadora Júlia Amorim: “No âmbito dos apoios a conceder às Coletividades no presente ano de 2012, proponho as seguintes formas e fases de financiamento: -----

1 – Apoios financeiros referentes a projetos ou atividades de duração superior a um mês: 2/3 do valor atribuído após a deliberação de Câmara e 1/3 após a apresentação do respetivo relatório. São excluídas desta forma os seguintes projetos: Classes de Ginástica (Associação Cultural e Desportiva Aldeense, Casa do Povo de Montalvo, Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos” e Sociedade Recreativa Portelense) e Escola de Música da Associação Filarmónica Montalvensense 24 de Janeiro, cujo financiamento, a existir, será efetuado após a entrega dos respetivos relatórios. -----

2 – Apoio Financeiro Fixo: numa única tranche, após a deliberação de Câmara.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----9. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

